

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE****1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA****Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZPB**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Gerência Executiva de Informações Econômico-Fiscais - GEIEF**Responsável pela Demanda:** Marx Fernandes de Gusmão**Matrícula:** 147.088-4**E-mail:** marx.gusmao@sefaz.pb.gov.br**Telefone:** (83) 99986-2910**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Contratação de facilitador interno da SEFAZ/PB para ministrar treinamento de **EMIÇÃO DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA DA REPARTIÇÃO, COM FOCO EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, destinado aos Auditores Fiscais em exercício nas diversas Gerências Regionais.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, AS DIRETRIZES DE PLANEJAMENTO, SE FOR O CASO.

A Esat recebeu uma solicitação da GEIEF - Gerência Executiva de Informações Econômico-Fiscais, para capacitar os Auditores para utilização da ferramenta, principalmente na emissão de NFA-e de importação e exportação, com o intuito de padronizar o serviço e capacitar a todos, assim como, possibilitar os participantes a dirimirem dúvidas que por ventura estão tendo na rotina de emissão da NFA-e da repartição.

Outro fato a ser considerado pelas gestões é o de que, cada vez mais a Administração Pública precisa entregar valor à sociedade, através do aprimoramento dos serviços prestados e da medição do impacto de tal oferta. A SEFAZ/PB vive um momento propício para construção de sua identidade organizacional, face ao aporte de investimentos em decorrência do Profisco II - Programa de Apoio à Gestão dos Fiscos do Brasil. Corroboram, também, os aspectos, pontuados como necessidade de melhoria, identificados no relatório Nível de Maturidade dos Processos, quando da finalização do Profisco I, dentre eles a ausência de um plano estratégico.

Ante o exposto justifica-se a necessidade da contratação por inexigibilidade, ponderando-se pela viabilidade da mesma, para execução do treinamento de **EMIÇÃO DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA DA REPARTIÇÃO, COM FOCO EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, destinado aos Auditores Fiscais, na modalidade presencial, utilizando recursos da SEFAZ/PB.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA



CURSO	PÚBLICO ALVO	VALOR DA HORA-AULA	CARGA HORÁRIA	QTDE TURMAS	INVESTIMENTO
EMISSION DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA DA REPARTIÇÃO, COM FOCO EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Auditores Fiscais em exercício nas diversas Gerências Regionais.	R\$100,00	4h	05	R\$2.000,00

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVEM SER ENTREGUES OS BENS OU QUE OS SERVIÇOS SERÃO INICIADOS

Notas:

1) Deve-se levar em conta o tempo ordinariamente gasto com um processo de contratação para se ponderar quando razoavelmente se espera a entrega dos bens, precavendo-se, assim, de possível solução de continuidade ou então demora que comprometa o funcionamento do órgão e/ou da entidade;

2) Utilizar-se de experiências anteriores para avaliar o lapso temporal necessário para se iniciar o procedimento no âmbito da requisitante.

Previsão de entrega ou Previsão que os serviços serão iniciados: Os serviços serão iniciados tal logo se dê a assinatura do contrato e o prazo de vigência será de 02 (dois) anos.

6. FONTE DE RECURSOS

Gestão/Unidade	20102
Programa de Trabalho	5001
Projeto / Atividade	4255
Elemento de Despesa	3600
Fonte de Recursos	500

7. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

Declaramos que todos os itens indicados neste documento de formalização da demanda:

() Constam no Plano Anual de Contratações – PAC.

(x) Não constam no Planejamento Anual de Compras e deverão ser submetidos posteriormente a Diretoria Executiva da Central de Compras para análise.

Não consta no PAC porque a necessidade da GEIEF - Gerência Executiva de Informações Econômico-Fiscais foi detectada após concluídas a elaboração dos Planos de Ação e seus indicadores em meados de fevereiro de 2024.

8. INDICAÇÃO DO MEMBRO RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



João Pessoa, 20 de junho de 2024.

Marx Fernandes de Gusmão
Responsável pela Formalização da Demanda
Matrícula 147.379-4

9. ANUÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESAS



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

De acordo com a demanda e o quantitativo solicitado.

João Pessoa, 20 de junho de 2024



MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda